



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA EDINA WANDERLEY



PROJETO DE LEI Nº

1.224/2006.

2006

**Declara de Utilidade Pública a
Associação Vida Nova Remidos no
Senhor e dá outras providências.**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Art. 1º -Reconhece de Utilidade Pública a Associação Vida Nova Remidos no Senhor - na cidade de Campina Grande – PB, e dá outras providências.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2006.

Edina Wanderley
Edina Wanderley
Deputada



JUSTIFICATIVA:

A Associação Vida Nova dos Remidos no Senhor, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter religioso, social, cultural e filantrópico, composta por número ilimitado de associados.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2006.

**Edina Wanderley
Deputada**



Associação Vida Nova Remidos no Senhor
CNPJ 24.510.588/0001-91
Rua Estelita Cruz, 221 – Alto Branco
Campina Grande – PB

Prezado Adailton

Paz de Deus

A Associação Vida Nova dos Remidos no Senhor é uma instituição de direito privado fundada em 1989, na cidade de Pombal, cuja finalidade é desenvolver obras de caráter religioso, cultural e filantrópico, agora com sede em Campina Grande.

Estamos enviando a documentação da Associação, para que possa dar entrada no certificado de filantropia da mesma, a nível estadual, conforme indicado por Gustavo.

Qualquer esclarecimento entrar em contato com Cidilene.

Telefone : 83- 3342-1042 9104-3624

E-mail : cidileneangelo@yahoo.com.br

Na certeza de contar com a vossa colaboração,

Atenciosamente ,

Comunidade Remidos no Senhor

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.510.588/0001-91	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/1991
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA ESTELITA CRUZ	NÚMERO 221	COMPLEMENTO	
CEP 58.102-587	BAIRRO/DISTRITO ALTO BRANCO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/1999
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 07/03/2006 às 10:05:29 (data e hora de Brasília).

Volar

 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR

O Estatuto da Associação Vida Nova dos Remidos no Senhor passará a vigorar com a seguinte redação aprovada em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, segundo o art. 21 de seu estatuto atual:

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR, é uma entidade X civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter religioso, social, cultural e filantrópico, composta por número ilimitado de associados, com sede na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

§ 1º - A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR utilizará como denominação: **COMUNIDADE REMIDOS NO SENHOR**, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto, pelas disposições do Estatuto Canônico da associação privada de fiéis "Comunidade Remidos no Senhor" (daqui em diante denominado "Estatuto Canônico") e pelas leis vigentes no território nacional.

§ 2º - A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos da Diretoria ou suplência e não distribui lucros ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

§ 3º - A Associação poderá constituir filiais em qualquer cidade do território nacional, que serão dirigidas por um núcleo apostólico local, especialmente para isso designado pela Diretoria, coordenado por um sócio residente no local onde estiver instalada.

§ 4º - As filiais serão regidas por Regimento Interno específico, aprovado pela Diretoria. O coordenador do núcleo apostólico local nomeado pela Diretoria fica autorizado a representar a filial em todos os atos designados no Regimento Interno, bem como movimentar contas bancárias juntamente com o Ecônomo Local.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR tem por objetivos: X

I - fomentar a convivência comunitária e associativa, reforçando valores fundamentais da convivência humana, como a paz e a solidariedade;

II - desenvolver obras de apostolado e iniciativas de evangelização;

III - desenvolver projetos culturais, de promoção humana e assistência social.

Art. 3º - Para realização dos seus objetivos e como meio de arrecadação e subsistência, a ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR poderá:

I - Valer-se de meios como: sorveteria, lanchonete, restaurante, livraria, jornal, revista, escolas, faculdades, editora, emissora de rádio e televisão, produtora e locadora de áudio e vídeo, hospital, casa de recuperação, abrigos ou asilos, creches, centros de formação e cultura, bem como outros meios que a Assembléia Geral aprovar;

II - Realizar promoções culturais, desportivas e religiosas;

III - Desenvolver atividades arrecadoras perenes ou esporádicas, bem como campanhas para finalidades aprovadas em Assembléia Geral ou pela Diretoria;

IV - Estabelecer parcerias com empresas ou instituições, adquirir ações ou quotas de sociedades anônimas ou limitadas, nos limites da legislação em vigor.



02/05/2011
Liliane M. Magalhães
Notária - Oficial
94-906.004-82
Santos
São na

- Parágrafo Único - Aprovado o ingresso do interessado na **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR**, seu nome será lançado no Livro de Registro de Associados.

Art. 6º – A sede ou filiais da Associação podem ter vinculados a elas um ou mais núcleos de aliança. Os membros de aliança fazem parte da Associação, não como associados, mas como pessoas que compartilham dos seus bens espirituais e apostólicos, devendo ser regidas por regimento próprio, aprovado pela Diretoria.

Art. 7º – É facultado aos membros de aliança:

- Participar da Assembleia Geral, sem direito a voz ou voto;
- Enviar por escrito, à reunião da Diretoria, sugestões, recursos ou o que lhes pareça ser importante ser tratado;
- Propor alterações no seu Regimento.

Art. 8º – Onde há filiais com membros de aliança, estes devem estar representados no núcleo apostólico local através do coordenador da Comunidade de Aliança, necessariamente, e de outros membros, facultativamente.

Art. 9º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR:

- a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;

✕ Art. 10º - A Assembléia Geral será composta por todos os associados e reunir-se-á ordinariamente a cada 5 (cinco) anos para eleger a Diretoria, avaliar a vida e as atividades da Associação e oferecer orientações e encaminhamentos práticos para a Diretoria.

§ 1º - A convocação deverá ser feita pelo Presidente, até três meses antes do encerramento do seu mandato, com suficiente antecedência, comunicando por carta circular ou por outro meio hábil, dia, hora e local de sua realização.



- 03/05
Silviana Wagner
Notária Oficial
942-894-004-82
- X § 2º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com dois terços dos sócios aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com mais da metade dos associados aptos a votar.

Art. 11º - Compete, ainda, à Assembléia Geral:

- a) Estabelecer diretrizes, metas e prioridades para a Associação;
- b) Modificar este Estatuto.

Art. 12º - As decisões da Assembléia serão tomadas por maioria simples (mais da metade) dos votos, ou por maioria absoluta (dois terços) nos seguintes casos:

- a) Mudanças estatutárias;
- b) Contração de dívidas ou venda de bens que comprometa o patrimônio do instituto;
- c) Eleição da Diretoria;
- d) Questões que a própria Assembléia julgar conveniente.

Art. 13º - Nas votações cuja exigência é de maioria simples, em caso de empate, cabe ao Presidente decidir a questão, optando por uma das indicações da Assembléia ou anulando o pleito.

Art. 14º - Nas votações cuja exigência é de maioria absoluta, em caso de insuficiência de votos, submete-se a questão a um segundo escrutínio e, se ainda necessário, a um terceiro. Persistindo a insuficiência de votos, a exigência passa a ser de maioria simples.

Art. 15º - A votação será secreta em caso de eleição da Diretoria ou qualquer outra matéria que a própria Assembléia julgar necessário.

X DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 16º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada a cada ano, exceto no ano em que ocorrer a Assembléia Geral ordinária, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou por requerimento de maioria absoluta (dois terços) dos associados, caso em que o Presidente a convocará no prazo de 30 dias a contar da entrega do requerimento.

Art. 17º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Aprovar a prestação de contas anual;
- b) Aprovar planos e projetos de caráter administrativo;
- c) Deliberar sobre matérias de competência da Assembléia Geral Ordinária, caso em que a aprovação dependerá do voto de, no mínimo, dois terços dos associados.

- X Art. 18º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente até 30 dias antes de sua realização e funcionará legitimamente com dois terços dos sócios aptos a votar, em primeira convocação e, em segunda convocação, trinta minutos após, com mais da metade dos associados aptos a votar.

PROJETO DE
Lei n.º 2.241/06
08
J. M. A.

DA DIRETORIA

- ✕ Art. 19º – A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR**, com função executiva e administrativa, será composta de 07 (sete) membros, eleitos em Assembléia Geral, entre os membros regularmente inscritos no Livro de Registro de Associados, para mandato de 05 (cinco) anos, de acordo com as normas estabelecidas no Estatuto Canônico.

Parágrafo Único – A Diretoria recebe, no Estatuto Canônico, a denominação de Conselho Geral, enquanto o presidente é chamado Moderador Geral.

Art. 20º – Os sete membros da Diretoria eleitos em Assembléia escolherão entre eles um Presidente, que cumprirá as exigências da função definidas nesse Estatuto e no Estatuto Canônico. O presidente escolherá, também entre os membros eleitos para a Diretoria, o Secretário e o Ecônomo.

Art. 21º – A Assembléia também elegerá, em pleito distinto, dois membros suplentes, que comporão a Diretoria em caso de afastamento definitivo de algum dos seus membros.

Parágrafo Único – A ordem dos suplentes será determinada pela quantidade de votos que cada um receber.

Art. 22º – As regras para eleição da Diretoria e dos suplentes estão definidas no Estatuto Canônico.

✕ DO PRESIDENTE

Art. 23º – Ao Presidente compete:

- ✕ a) Representar a **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- c) Alienar ou decidir, com a aprovação da Diretoria, sobre aquisição e constituição de ônus sobre bens móveis e imóveis da Associação;
- d) Assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade juntamente com o Ecônomo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- e) Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e atividades;
- f) Nomear o Secretário e o Ecônomo, dentre os membros eleitos para a Diretoria.
- g) Delegar ao Secretário ou ao Ecônomo substituí-lo em caso de ausência temporária.

✕ DO SECRETÁRIO

Art. 24º - São atribuições do Secretário:

- a) Manter atualizado o Livro de Registro de Associados.
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à Secretaria;
- c) Representar a Associação na ausência do Presidente;

04/05
Diferença M. Suplente do Senhor
Notário - Oficial
942.095.104-82

ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR
Proposta de
Lei nº 1.224/06
09
J. de A.

× DO ECÔNOMO

Art. 25º – São atribuições do Ecônomo:

- a) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, contendo atividades do período e o Balanço Patrimonial e Financeiro;
- b) Organizar e manter a escrituração do movimento financeiro da Associação, bem como manter sob sua guarda livros e documentos relativos ao Econmato;
- c) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- d) Representar a Associação na ausência do Presidente;

IV - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 26º - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR serão compostos pelas contribuições espontâneas dos membros da Associação, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades.

Parágrafo Único – As receitas auferidas pela Associação serão aplicadas integralmente na realização de seus objetivos.

V - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 27º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, também por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos associados.

Art. 28º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS NO SENHOR ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado ao patrimônio da Diocese da Igreja Católica Apostólica Romana de sua sede.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Evilásio dos Santos Silva Evilásio dos Santos Silva
Moacir de Sousa Ildefonso Moacir de Sousa Ildefonso
Lamara Fábila Lucena Silva Lamara Fábila Lucena Silva
Girleine Gomes de Queiroz Girleine Gomes de Queiroz
Maria de Fátima Alcântara de Araújo Maria de Fátima Alcântara de Araújo

reconheço letras e firmas de Evilásio dos

Santos Silva, Moacir de Sousa Ilde-

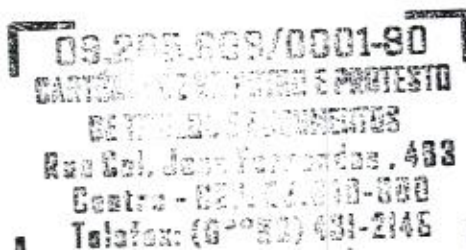
fonso, Lamara F. Lucena Silva, Gi-

rlaine Gomes de Queiroz e Ma-

ria de Fátima Alcântara de Araújo

Pombal, 02 de Dezembro de 2005

da Verdade



05/05/05
Jefferson Wagner Sampaio de Souza
Notário Oficial
942-096-004-82

Proposta de
Su. 2241/05
10
João

Jefferson Wagner Sampaio de Souza
Notário Oficial
942-096-004-82

POSSO DA DIRETORIA (CONSELHO
GERAL) DA ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DOS REMIDOS
NO SENHOR.

Notário Oficial
942006/004-82

quinze dias do mês de novembro de dois mil e cinco, na Chácara Pequena Via, zona rural do município de Lombal, Paraíba, realizou-se reunião ordinária da Assembleia Geral da Associação Vida Nova dos Remidos no Senhor. A reunião foi presidida pelo coordenador da Associação, Evilásio dos Santos Silva que, após um breve momento de oração, apresentou os pontos: revogação da diretoria, eleição da diretoria (Conselho Geral). Estavam presentes todos os sócios regularmente inscritos no livro de Registro de Associa- dos. Evilásio explicou que após as mudanças estatutárias, aprovação do Estatuto Canônico e, principalmente, por causa da transferência da sede da Associação para a cidade de Campina Grande, tornou-se inviável para a atual diretoria continuar dirigindo os destinos da Associação. Foi isso, ele e os outros membros da diretoria atual, depois eleita, em quinze de abril de 2005 estavam renunciando às suas funções. Aceita a renúncia pela assembleia, Evilásio pos- sou a palavra ao sócio Ronaldo Foz de Sousa que, de acordo com os normos definidas no Estatuto Canônico, explicou como seria como a eleição da nova diretoria (Conselho Geral) e do Presidente da Associação (Moderador Geral). Ronaldo também lembrou que o Estatuto Canônico obtém o reconheci- mento da Diocese de Coafazinas em caráter ad experimentum, por três anos. Após dezesseis

Repto de
di 224/06
11

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Pto de
Se. 224106
12

Jefferson Wagner
Notário Oficial
942.096.004-82

de janeiro de dois mil e oito ele seria
votante submetido ao Tribunal Eclesiasti-
co a diversa super-modificações. Por isso, Ro-
naldo sugere que a nova Sínodo (Conselho
Geral) fosse eleita, excepcionalmente, por ape-
nas dois anos e não cinco, para que coinci-
da o encerramento do mandato com o novo
processo. A Assembleia concordou unanime-
mente. Assim sendo, procedeu-se a primeira
votação, obtendo o seguinte resultado: Alex-
sandra Frutos Dantos de Sousa - 19 votos; Ro-
naldo José de Sousa - 19 votos; Katina Ligia de
Medeiros - 18 votos; Evilaísio dos Santos Silva -
19 votos; Laniara Fabiana Lucena - 19 votos; Mar-
cilinda Sousa Assis - 8 votos; Lidilene Almeida
Angelo - 10 votos; Adriana da Silva Nascimento
- 11 votos; Sidineide da Silva - 14 votos; Sidineide
Araújo - nenhum voto; Ellys Bruna Nunes
Freires - 1 voto e Francivaldo da Silva Sousa
- 9 votos. Nesse primeiro escrutínio foram
eleitos: Alessandra Frutos Dantos de Sousa;
Ronaldo José de Sousa; Katina Ligia de Me-
deiros, Evilaísio dos Santos Silva e Laniara
Fabiana Lucena Silva. Procedeu-se o segundo
escrutínio para preenchimento dos duas
vagas restantes, cujo resultado foi: Lidilene
Almeida Angelo - 9 votos; Marcilinda Sousa
Assis - 5 votos; Adriana da Silva Nascimento
- 14 votos; Maria Sidineide Araújo - nenhum
voto; Ellys Bruna Nunes Freires - nenhum
voto e Francivaldo da Silva Sousa - 10 vo-
tos. Nesse segundo escrutínio foi eleita:
Adriana da Silva Nascimento. Procedeu-se o
terceiro escrutínio para preenchimento da

última vaga restante, dando o seguinte resul-
tado: Lidlene Almeida Angelo - 8 votos; Ellys
Brunia Nunes Freire - nenhum voto; Maria
Sidineide Araújo - nenhum voto; Marcilene
de Sousa Assis - 2 votos e Francisco da
Silva Sousa - 9 votos. Nesse terceiro escru-
tínio não foi nenhum membro eleito. Pro-
cedeu-se, portanto, o quarto escrutínio, cujo
resultado foi: Lidlene Almeida Angelo -
6 votos; Francisco da Silva Sousa - 13 vo-
tos; Marcilene Sousa Assis - 2 votos;
Ellys Brunia Nunes Freire - nenhum voto
e Maria Sidineide Araújo - nenhum vo-
to. Nesse quarto escrutínio não se obteve
nova segunda vez, nenhum membro eleito.
Seguiu-se o quinto escrutínio dando o resul-
tado seguinte: Lidlene Almeida Angelo - 5 vo-
tos; Francisco da Silva Sousa - 13 votos; Marcili-
de Sousa Assis - 3 votos; Ellys Brunia Nunes Fre-
re - nenhum voto e Maria Sidineide Araújo -
nenhum voto. Nesse quinto escrutínio foi elei-
to, como representante da última vaga, Fran-
civaldo da Silva Sousa. A seguir ocorreu-se
mais um escrutínio para preenchimento de
duas vagas para suplentes, digo, suplentes, che-
gando-se ao seguinte resultado: Lidlene Almei-
da Angelo - 16 votos; Marcilene Sousa Assis - 18
votos; Ellys Brunia Nunes Freire - 4 votos; Maria
Sidineide Araújo - nenhum voto. Foram eleitos,
portanto, para suplentes: Marcilene Sousa
Assis e Lidlene Almeida Angelo. A sétima
(Conselho Geral) eleita ficou assim composta: Celi-
vor - Alessandra Furtos Santos de Sousa, Rivaldo
Ferreira de Sousa, Evaldo dos Santos Silva, Larissa

Fal
tra
Si
Sa
to
qu
di
se
de
za
ti
(7
br
u
pl
al
se
d
se
v
e
de
Pa
Moa
Alm

09.205.808/0001-80

Pepto de Su
1.224/06

14
197

Jefferson Wagner Sampaio da Sousa
Notário - Oficial
942.096.004-82

Fabian Lucena Silva, Karina Ligeia de Medeiros
Francivaldo da Silva Sousa e Adriano da
Silva Nascimento, Suplentes: Francivaldo Sen-
sa Assis, presidente, e Edilene Almeida Ange-
lo, suplente. A reunião foi interrompida para
que conforme determina o Estatuto Social, a
Diretoria (Conselho Geral), reunida à praça, eleges-
se o Presidente (Moderador Geral). Após o interva-
lo, foi anunciado à Assembleia o resultado: Alex-
sandra Freitas Santos de Sousa foi eleita Presiden-
te (Moderadora Geral) com a totalidade dos votos
(7 votos). Ela nomeou como Secretário Geral o mem-
bro Francivaldo da Silva Sousa e como Consu-
mo Geral o membro Ronaldo José de Sousa. Com-
pletado o quadro, foi dada posse imediata. Após
alguns informes e a oração final, o presidente da
sessão deu a mesma por encerrada. Em, Francival-
do da Silva Sousa, secretário geral, lavrou a pre-
sente ata que vai por mim assinada e preside-
mos membros da diretoria, digo Diretoria eleita
e empossada. Francivaldo da Silva Sousa, Alexsan-
dra Freitas Santos de Sousa, Ronaldo José de Sousa,
Pamara Jéssica Lucena Silva, Evilasio das Santos Silva,
Marcileide de Sousa Assis, Fabiana da Silva Nascimento, Edilene
Almeida Angelo, Karina Ligeia de Medeiros

09.205.803/0001-80
Cartório de Registro e Protesto
de Títulos e Documentos
Rua Cel. José Fernandes 463
Centro - CEP: 58.840-000
Telfax: (83) 3431-2146
Pombal - Paraíba

Reconheço a letra e a firma de Fabian
Francivaldo da Silva Sousa
de Medeiros
Pombal, 14 de maio de 2006
Em Testemunho da Verdade
Tabelião Público
Jefferson Wagner Sampaio da Sousa
Notário - Oficial
942.096.004-82

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado no dia 24/05/2006 para Registro
Registrado no Livro A nº 08 sob nº de
Ordem 195 e Protocolado no Livro nº 04
sob nº de ordem 1.492
Pombal, 24 de maio de 2006
O Oficial do Registro Especial
Jefferson Wagner Sampaio da Sousa
Notário - Oficial

ATA DA REUNIÃO DE FUNDACÃO DA ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA
 REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1964

Realizada no dia 10 de setembro de 1964, às 19h30, no salão da Associação Vida Nova, sob a presidência de Alexandre Freitas Dantas, com a presença dos seguintes membros: Malba Maize, Alvaro de Franco, Eriberto Bezerra de Medeiros e Renato de Jesus de Sousa. A reunião foi presidida por Alexandre Freitas Dantas, que explicou todos os objetivos da Associação, como também a natureza do estatuto e o funcionamento da mesma. Todos os membros presentes aprovaram o estatuto e o funcionamento da Associação. Foi então realizada a eleição dos membros da diretoria provisória, ficando assim constituída: Presidente - Alexandre Freitas Dantas; Secretário - Renato de Jesus de Sousa; Tesoureiro - Malba Maize; Alvaro de Franco; Eriberto Bezerra de Medeiros. Foi também decidido que a Associação deveria convocar uma reunião para discutir o projeto de estatuto, e se aprovado, seria encaminhado para a Assembleia Geral. A reunião encorreu em 20h30.

Renato de Jesus de Sousa

Secretário Provisório

Eriberto Bezerra de Medeiros
 Kalina Lúcia de Medeiros
 Alessandra Freitas Dantas
 Malba Maize Alvaro de Franco

Prota de
 1.224106
 15
 Dantas



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Projeto de
Lei n.º 1.224/06
16
[Assinatura]

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 24 sob o nº 1.224/06
Em 07/06 /2006

[Assinatura]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 08/06 /2006

[Assinatura]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 08/06 /2006.

[Assinatura]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 08/06 /2006

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Relação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2006.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ /2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

DEP. FREI ANASTACIO

Em 14/08 /2006

[Assinatura]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ /2006

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2006

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno

Em ____ / ____ / 2006.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(02) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em 07/06 /2006.

[Assinatura]
Funcionário